

Declaração de Impacte Ambiental (DIA)

Designação do Projeto:	Operação do Loteamento Urbano – Aldeia Nova de Óbidos
Fase em que se encontra o Projeto	Estudo Prévio
Tipologia de Projeto	Projetos de infraestruturas – Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de estabelecimento de comércio ou conjunto comercial e de parques de estacionamento
Enquadramento no regime jurídico de AIA	A tipologia do projeto enquadra-se. alínea b), do ponto 10, do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico sobre Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA).
Localização (freguesia e concelho)	Freguesia de Vau e da Amoreira, Concelho de Óbidos
Identificação das áreas sensíveis (alínea a) do artigo 2º do DL 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação)	A área proposta para a implantação do projeto não se encontra classificada no âmbito da conservação da natureza
Proponente	Second Episode Living, Lda
Entidade licenciadora	Câmara Municipal de Óbidos (CMO)
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, IP (CCDR LVT)

Descrição sumária do projeto	<p>O projeto localiza-se na Freguesia de Vau e da Amoreira, concelho de Óbidos, distrito de Leiria e não se localiza em área qualificada como sensível nos termos do RJAIA.</p> <p>A área de intervenção localiza-se na antiga Quinta do Bom Sucesso e encontra-se a uma distância de cerca de 10 km de Óbidos e 20 Km das Caldas da Rainha, num artigo misto (natureza rústica e Urbana) de 585.634,134 m², situado na freguesia do Vau e da Amoreira.</p>
-------------------------------------	--

O terreno onde se pretende desenvolver o projeto é dividido a meio por um vale com cotas mais baixas, criando duas encostas, uma direcionada a sul e outra a norte. Estas correspondem aos dois setores em que se divide o projeto, nomeadamente:

- Setor A (sul), onde se pretende implementar 180 UA, das quais 150 de tipologia T2 e 30 de tipologia T3;
- Setor B (norte), onde se pretende implementar 30 UA, das quais 22 de tipologia T2 e 8 de tipologia T3.

As 172 UA (moradias T2) são constituídas por 2 quartos duplos e a capacidade de 688 camas, estas unidades são divididas por dois produtos diferentes:

- UA T2 com apenas 1 piso, com áreas brutas (AB) entre 100 m² a 130 m² e lotes com áreas mais generosas, cerca de 375 m² e 473 m² respetivamente;
- UA T2 duplex com 2 pisos, com área bruta aproximada de 90 m² e lotes menores, cerca de 169 m², em conformidade com o Art.13 n.º2 do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (RJET).

As 38 UA (moradias T3), são constituídas por 3 quartos duplos e a capacidade de 228 camas, serão de 150 m² de AB e estarão implantadas em lotes maiores, com cerca de 631 m².

Na globalidade, o projeto propõe implementar 172 UA de tipologia T2 e 38 UA de tipologia T3, assim 210 UA, com capacidade global de 916 camas.

O projeto prevê um desenvolvimento em 10 fases, estimando-se um período de 10 anos para conclusão da construção do aldeamento, em que todas são garantidas as infraestruturas necessárias para o seu adequado funcionamento, tal como paisagismo, equipamentos e serviços turísticos necessários para a exploração turística e adequação nos requisitos e classificação 4*.

As 10 fases de execução do aldeamento turístico terão a seguinte constituição:

- Fase 1 - Portaria; Espaços de uso comum; 36 UA (lotes 1 a 36) do Setor A;
- Fase 2 - 12 UA (lotes 37 a 48) do Setor A;
- Fase 3 - 18 UA (lotes 49 a 66) do Setor A;
- Fase 4 - 32 UA (lotes 67 a 98) do Setor A;
- Fase 5 - 24 UA (lotes 99 a 122) do Setor A;
- Fase 6 - 17 UA (lotes 123 a 139) do Setor A;
- Fase 7 - 21 UA (lotes 140 a 160) do Setor A;
- Fase 8 - 20 UA (lotes 161 a 180) do Setor A;
- Fase 9 - 14 UA (lotes 181 a 194) do Setor B;
- Fase 10 - 16 UA (lotes 195 a 210) do Setor B.



Figura 3 – Fases de execução do Projeto

O aldeamento oferecerá diversas valências, serviços/equipamentos comuns:

- Receção;
- *Back Office*;
- Lavandaria/Rouparia;
- mercearia/Cabeleireiro/Espaço para lojas;
- Restaurante/Cafetaria;
- Cinema;
- Teatro;
- Ginásio;
- *Roof top bar*;
- *Spa*;
- Sala de Apoio;
- Piso -1 dedicado a estacionamento público e de cargas e descargas dos edifícios.

Nos Edifícios de Apoio e Lazer, encontram-se os seguintes serviços:

- Campos de ténis;
- Piscina Exterior;
- Balneários;
- Cafetaria.

Estão previstos 604 lugares de estacionamento com a seguinte distribuição:

- 404 lugares nos lotes das UA;
- 95 lugares nos lotes A e B (espaços de uso comum – Praça e Zona Desportiva);
- 105 lugares públicos associados às vias, em áreas adjacentes à malha urbana.

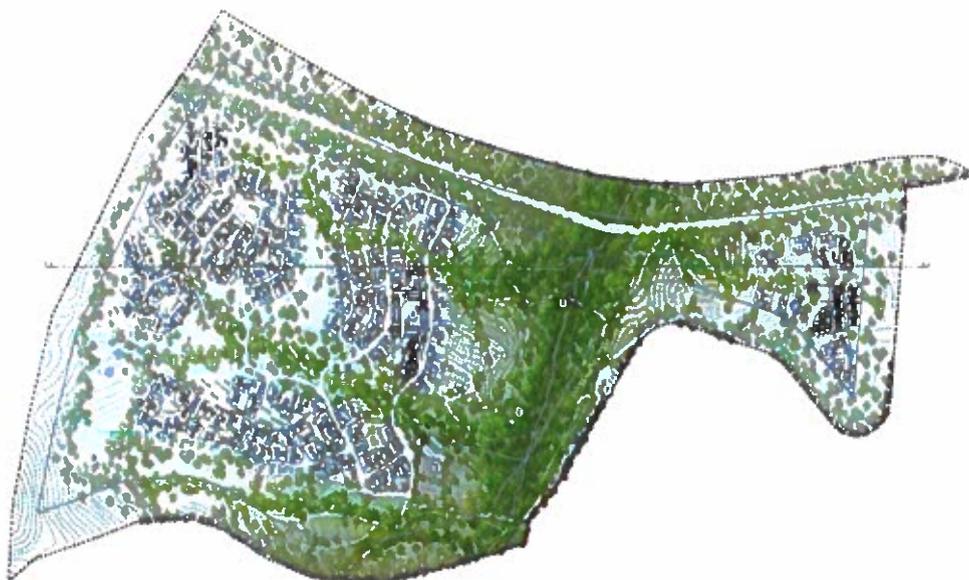


Figura 4 - Planta de Implantação.

Síntese do procedimento

- ✓ 04-04-2023: Início do Procedimento;
- ✓ 05-04-2023: Constituição da Comissão de Avaliação (CA) e início da análise do Estudo de Impacte Ambiental (EIA);
- ✓ No decorrer do procedimento não foram recebidos pareceres relativos aos fatores Saúde Humana (ARS LVT) e Alterações Climáticas (APA), apesar dos respetivos organismos terem sido designados para integrar a CA.
- ✓ 26-04-2023: Reunião para apresentação do projeto e respetivo EIA, por via telemática, ao abrigo do n.º 6 do artigo 14º do RJAIA;
- ✓ 04-05-2023: Solicitados elementos adicionais ao proponente relativamente ao Ordenamento do Território e aos fatores ambientais Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais; Socio Economia; Recursos Hídricos; Património Cultural; Ambiente Sonoro; Qualidade do Ar e Solos e Uso do Solo. Os elementos solicitados implicaram a paragem do prazo do procedimento;
- ✓ 04-07-2023: É solicitada prorrogação para entrega do Aditamento, a qual foi aceite até 04-09-2023;
- ✓ 04-09-2023: Os elementos anteriormente mencionados foram apresentados, sob a forma de um Aditamento ao EIA;
- ✓ Após a análise do Aditamento ao EIA, a CA considerou que a informação apresentada deu resposta adequada aos elementos solicitados;
- ✓ 14-09-2023: Emitida Declaração de Conformidade do EIA;
- ✓ Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres às entidades externas: E-Redes - Distribuição de Eletricidade SA (E-Redes); Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC); Águas Vale do Tejo; EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres SA (EPAL); Turismo de Portugal IP; Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG); Infraestrutura de Portugal SA (IP) e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
- ✓ 20-09-2023 a 02-11-2023: Período de Consulta Pública (CP);
- ✓ 12-10-2023: Efetuada visita ao local de implementação do projeto;
- ✓ Análise Técnica do EIA pela Comissão de Avaliação;
- ✓ 05-02-2024: Data do Parecer Final da CA;
- ✓ 05-03-2024: Prazo do Procedimento.

Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas

Das entidades externas consultadas foram rececionados os respetivos pareceres:

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)

No âmbito do Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROFLVT) e riscos de incêndio, relativo ao Estudo de Impacte Ambiental do projeto: "Aldeia Nova de Óbidos", o ICNF, no âmbito das suas competências enquanto

autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade e de autoridade florestal nacional, informa que:

Na situação em análise, atendendo aos eventuais impactes decorrentes das atividades ao nível dos fatores ambientais solos e recursos hídricos (linhas de água), releva para a área de influência do projeto, e envolvente, a proteção da rede hidrográfica e do solo, na observância das normas de intervenção que visem a concretização dos objetivos específicos da Sub-Região(ões) Homogénea(s) (SRH) Floresta do Oeste Litoral, em particular o de preservar os valores fundamentais do solo e da água, pelo que devem ser adotadas medidas que potenciem a função de proteção dos espaços florestais, particularmente as normas referidas no código PT, estabelecidas no Capítulo E do Documento Estratégico do PROFLVT.

Referem que a manutenção de um coberto vegetal que assegure a proteção do recurso solo (prevenção da sua degradação), adequado às condições biofísicas e edafoclimáticas locais, e a requalificação dos corredores de vegetação natural ao longo das linhas de água são importantes para a manutenção e salvaguarda de valores naturais, dos habitats e espécies, da fauna e da flora, dependentes dos recursos hídricos e para a minimização dos riscos associados à desertificação (degradação) dos solos e às alterações climáticas, como a seca, em alinhamento com a Estratégia da UE para a Adaptação às Alterações Climáticas.

Relevam ainda para a área de influência do projeto, a adoção de eventuais medidas de proteção contra incêndios e condicionamento de atividades, definidas no PROFLVT com o código DFCl e ZSCE 14, em consonância com o estabelecido na legislação sobre a matéria, designadamente, o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, indo ao encontro do objetivo estratégico do PROFLVT: minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos.

O PROFLVT, nos termos do seu art.º 8º, estabelece como objetivo e promove como prioridades "... a defesa e a proteção de determinadas espécies florestais que [...] carecem de especial proteção, designadamente, espécies protegidas por legislação específica e espécies protegidas e sistemas florestais objeto de medidas de proteção específica". Assim, deve ser levado em conta o referido objetivo e prioridades, que se articulam com o disposto em legislação específica referente a espécies arbóreas e arbustivas protegidas, nomeadamente, o Decreto-Lei nº 169/2001, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 155/2004, de 30 de junho, 29/2015, de 10 de fevereiro e 11/2023, de 10 de fevereiro, relativo às medidas de proteção do sobreiro e da azinheira, não obstante na área afeta ao projeto e na sua envolvente, aparentemente não se verificar a existência destas espécies, um dos objetivos específicos para a SRH Floresta do Oeste Litoral é o da diversificação da composição das áreas florestais contribuindo para a compartimentação.

No âmbito da análise à Carta Síntese do PROFLVT, o EIA refere a exclusão da coincidência territorial do projeto com áreas classificadas, áreas públicas e comunitárias, matas modelo, áreas submetidas ao regime florestal e corredores ecológicos. Não obstante se verificar o devido enquadramento da área de implantação do projeto na Carta Síntese do PROFLVT, salienta-se que não foi efetuada a análise da compatibilidade das atividades inerentes ao projeto com este Instrumento de Gestão Territorial (IGT), designadamente, no que se refere às suas implicações no territórios florestais confinantes e com os objetivos específicos e orientações estratégicas sistematizadas nas normas aplicáveis à SRH Floresta do Oeste Litoral, particularmente, para a função de proteção da rede hidrográfica e dos solos.

Acresce que deveria ter sido considerado a sobreposição com áreas florestais sensíveis. Ressalva-se este aspeto uma vez que a área interseta com territórios florestais com presença de linhas de água, que podem vir a ser eventualmente afetados pelas atividades inerentes ao projeto, e está identificada no PROFLVT como Áreas Florestais Sensíveis (AFS), particularmente, correspondente aos espaços florestais classificados, no âmbito do PROFLVT, apresentando risco de elevada erosão hídrica potencial do solo e de Perigosidade de incêndio Florestal (Rural).

Por este facto, entendem que esta matéria deveria ter sido devidamente avaliada no EIA, prevendo eventuais medidas de minimização relativas à proteção contra incêndios rurais, nos termos do disposto na legislação sobre a matéria atualmente vigente, designadamente, o SGIFR.

No EIA é referido no ponto "7.14 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E CONDICIONANTES", mais especificamente em 7.14.2.1, IGT - âmbito nacional, que a implementação do projeto em análise resultará na alteração da função do espaço florestal atualmente existente: parte da área florestal será substituída por espaços artificializados, nomeadamente novos edifícios e infraestruturas do aldeamento turístico, sendo que a restante área florestal passará a ter a função de enquadramento dos núcleos edificados e de fruição dos utilizadores do aldeamento.

Está prevista a melhoria do valor ecológico e paisagístico dos espaços florestados através da diversificação da sua composição pela introdução de espécies do género *Pinus* sp. e *Quercus* sp. (Pinheiros e Carvalhos) e também *Fraxinus* sp., *Ulmus* sp., *Populus* sp. e *Salix* sp. (Freixos, Ulmeiros, Choupos e Salgueiros) ao longo das linhas de água. Neste âmbito o RS refere que o projeto em análise não colide com os objetivos gerais previstos no PROFLVT, embora altere a função florestal da área de intervenção do projeto, que deixará de ser de produção.

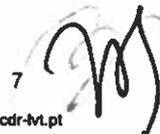
Tendo em conta os objetivos específicos definidos para esta sub-região, consideram que o projeto vai ao encontro dos seguintes:

- Diversificação da composição das áreas florestais contribuindo para a compartimentação;
- Preservar os valores fundamentais do solo e da água;
- Recuperação das galerias ripícolas.

Em análise às medidas de minimização de impactes a implementar verificam que não são apresentadas medidas específicas no âmbito do PROFLVT, no entanto, importa atender que, mesmo que estas não tenham sido definidas, não significa que as mesmas não possam ser consideradas de um modo geral ou integradas nos outros fatores ambientais identificados, como ao nível dos "Recursos hídricos" e "Uso do solo", tanto mais que as normas do PROFLVT se aplicam transversalmente a vários setores.

Ainda assim consideram que algumas das medidas apresentadas, para a fase de construção e para a fase de exploração, dão resposta às preocupações inerentes à proteção da rede hidrográfica e dos solos que permitem concretizar e materializar as normas técnicas estabelecidas no PROFLVT e potenciar a função de proteção da rede hidrográfica, do solo e microclimática, com a devida adequação à natureza e características do projeto e da área envolvente.

No que se refere à proteção do sobreiro e da azinheira, caso se verifique a existência de exemplares de sobreiros, ainda que isolados, junto aos limites da área do projeto, na eventual afetação destas espécies protegidas deve ser garantido o cumprimento da legislação aplicável.

7 

No que respeita à verificação do cumprimento do SGIFR, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, salienta-se que, os elementos analisados não enquadram o projeto no âmbito deste diploma, pelo que se refere o seguinte:

Com recurso à Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal presente no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) para o Município de Óbidos, atualmente em vigor, a área do projeto ocupa as classes de perigosidade “Baixo”, observando-se também algumas áreas com nível de perigosidade “Alto”.

Relativamente ao risco de incêndio verifica-se que a maior parte da área de estudo apresenta risco de incêndio “Médio”, com algumas parcelas com risco “Alto” correspondentes às áreas com classe de perigosidade “Alta”.

Com recurso à Carta de Ocupação e Uso do Solo de 2018 verifica-se que a área do projeto confina com áreas classificadas como Florestas, “Florestas de Eucalipto”.

O proponente está ainda obrigado ao cumprimento das demais obrigações legais presentes no supracitado diploma e no PMDFCI de Óbidos em vigor.

No entanto e face ao acima exposto, consideram-se que os impactes gerados pelo projeto podem ser minimizados desde que implementadas medidas de minimização.

E-Redes

Verificam-se que a Área do Estudo do Projeto, tem na sua vizinhança, ou interfere com infraestruturas elétricas de Média Tensão e Baixa Tensão, integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionada à E-REDES.

A área do EIA é atravessada pelo traçado aéreo da Linha a 30kV “LN 1014L3128300 – ATG-DAGORDA” (AP5-AP6).

Na envolvente da área do projeto encontra-se o traçado subterrâneo da Linha a 30kV “LN 1012L3055350 – DGD-TURISBEL”.

A referida área tem ainda na sua vizinhança traçados aéreos e subterrâneos de Redes de Baixa Tensão (ligadas a postos de transformação MT/BT de distribuição de serviço público).

Todas as intervenções no âmbito da execução do EIA do Plano, ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas constituídas, com a inerente limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, decorrente, nomeadamente, da necessidade do estrito cumprimento das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da E-REDES em matéria técnica.

Alertam para a necessidade de serem tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos da fase de construção, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares.

Uma vez garantida a observância das precauções acima descritas, em prol da garantia da segurança de pessoas e bens, bem como o respeito das obrigações inerentes às servidões administrativas existentes, os impactes gerados pelo presente projeto podem ser minimizados.

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)

A ANEPC através da análise da documentação disponibilizada, considera que o projeto em causa, ao contribuir para a construção de um novo aldeamento turístico, constitui-se como um fator dinamizador para o incremento dos níveis de vulnerabilidade local já existentes, em virtude do surgimento de novos elementos expostos que necessariamente aumentam o grau de risco associado, assim, tendo em consideração a salvaguarda de pessoas e bens, devem ser cumpridas as medidas, condicionantes e planos de monitorização.

Águas Vale do Tejo e Empresa Portuguesa das Águas Livres SA (EPAL)

Na envolvente indicada para a área de intervenção a EPAL salienta que se desenvolvem infraestruturas de abastecimento de água, designadamente:

- Conduta Nó P29 (Pinhal) – Nó P31.1 (Bom Sucesso), FFD, DN250;
- Conduta Nó P31.1 (Bom Sucesso) – Res. Resort Bom Sucesso, PEAD, DN110 integrada do município de Óbidos;

Relativamente à conduta integrada Nó P31.1 (Bom Sucesso) – Res. Resort Bom Sucesso, a informação existente é que a mesma se desenvolve dentro do lote em questão.

Para o desenvolvimento dos Estudos por parte do requerente, para um nível de maior pormenor, a correta localização das infraestruturas da EPAL em termos de planimetria e altimetria deverá ser devidamente validada com recurso a pesquisas, trabalhos estes que merecerão o acompanhamento direto da EPAL.

De forma a permitir salvaguardar os interesses das partes envolvidas e atendendo à importância do projeto, devem ser desenvolvidas as medidas propostas.

Turismo de Portugal IP (TP)

Relativamente aos impactes gerados pelo projeto, são identificados como sendo mais significativos:

- Os impactes negativos sobre os fatores Paisagem, na fase de construção, e Recursos hídricos subterrâneos, na fase de exploração, em face das ações de desmatagem e desflorestação associadas à obra e dos consumos de água subterrânea para suprimir as necessidades de rega dos espaços verdes;
- Os impactes positivos sobre o fator Socioeconomia, nas fases de construção e exploração, em virtude da criação de postos de trabalho (750 postos diretos e indiretos na fase de construção e 100 postos ao fim de 5 anos de exploração), e da dinamização das atividades económicas locais. Os impactes positivos resultantes dos aspetos socioeconómicos também se refletem sobre o fator Saúde humana.



Para a mitigação dos impactes são estabelecidas um conjunto de medidas de minimização.

O plano de monitorização incide sobre o fator recursos hídricos subterrâneos, destinando-se a avaliar a quantidade e a qualidade do recurso. Ainda que os impactes expectáveis ao nível do ambiente sonoro sejam pouco significativos, prevê-se a monitorização desde fator, caso venham a existir reclamações de incomodidade.

Salientam que os impactes do projeto ao nível socioeconómico e paisagístico, através da criação de emprego e da dinamização das atividades económicas locais são positivos.

Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)

O projeto do aldeamento localiza-se junto à área afeta à concessão mineira C-19 (Casal dos Braçais), não existindo sobreposição de áreas.

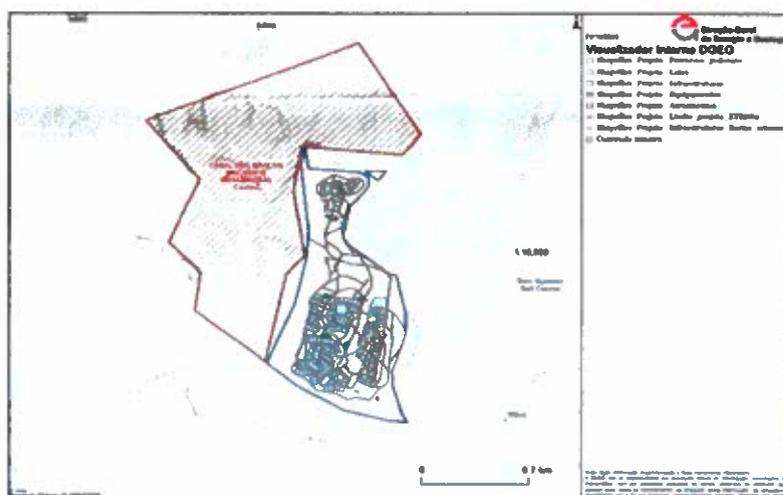


Figura 1 – Localização da concessão mineira “Casal dos Braçais” e do projeto de aldeamento turístico Aldeia Nova de Óbidos.

A concessão mineira “Casal dos Braçais” está ativa, tem um contrato com o Estado Português, assinado em 22 de dezembro de 1993, para a exploração de um depósito mineral de caulino, dado esta substância ser um recurso do domínio público e apresentar recurso economicamente viável;

A concessão mineira constitui uma servidão administrativa e é anterior aos empreendimentos turísticos;

O plano de lavra para a reativação da mina obteve Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada emitida pela APA em 23 de maio de 2023;

A DIA para o projeto de execução (plano de lavra) “Mina de Caulino Casal de Braçais” prevê medidas de mitigação da atividade mineira tendo em conta a redução dos impactes na atividade turística dada a proximidade ao empreendimento turístico existente e projetado.

Uma vez que foram criadas as condições para a retoma da exploração mineira, tendo em conta a atividade turística na proximidade, entende que o empreendimento

	<p>turístico projetado não pode criar constrangimentos à referida atividade mineira, e consideram como viável a compatibilização de atividades, sendo que para tal devem ser implementadas um conjunto de medidas de minimização de eventuais impactes decorrentes da atividade mineira.</p> <p>Infraestrutura de Portugal SA (IP)</p> <p>Do ponto de vista ambiental, e no que respeita ao domínio rodoviário, a maior preocupação prende-se com a possibilidade do acréscimo dos níveis de ruído ambiente, induzidos pelo aumento de tráfego rodoviário, consequente do projeto em análise, e seu impacte nos recetores localizados junto das vias sob jurisdição desta empresa, bem como situações que conduzam ao aparecimento de novos recetores sensíveis junto à rede sob jurisdição da IP.</p> <p>Da análise efetuada, e tendo em conta a localização apresentada, consideram que não se afigura expectável que o projeto venha a induzir impactes negativos significativos nos recetores localizados junto das vias sob jurisdição da IP, no entanto, salvaguardam que caso esse cenário se venha a verificar, as eventuais medidas de minimização a adotar em consequência do acréscimo nos níveis de ruído ambiente, decorrente do projeto, serão da inteira responsabilidade do seu promotor.</p> <p>A IP, SA informa que:</p> <ul style="list-style-type: none"> → A área do projeto em análise indicada não colide diretamente com nenhuma infraestrutura sob a jurisdição da IP nem com nenhum estudo/projeto que tenha em curso; → Verifica-se que o afastamento da área de intervenção em relação à rede da IP não compromete as zonas de proteção às vias sob jurisdição desta empresa; <p>Em complemento salvaguardam, caso haja lugar a intervenções/alterações que interfiram com a rede administrada pela IP, as mesmas devem ser objeto de estudo específico e de pormenorizada justificação, devendo os respetivos projetos cumprir as disposições legais e normativas aplicáveis em vigor e, ser previamente submetidos a parecer e aprovação das entidades competentes para o efeito, designadamente da IP, S.A, enquanto concessionária geral da rede.</p>
--	--

<p>Síntese do resultado da consulta pública</p>	<p>No período da CP foi rececionada 1 (uma) participação, proveniente de uma empresa a laborar nas imediações.</p> <p>A participação informa que as medidas de mitigação preconizadas no EIA, que foi submetido a avaliação, nomeadamente a nível dos impactes da qualidade do ar, visual e ruído ambiente, não irão interferir com a qualidade de vida que os futuros residentes merecem.</p> <p>Salienta que através da experiência acumulada pela empresa nas últimas décadas e pelas boas práticas ambientais e sociais que a atividade exige, esta encontra-se disponível para implementar medidas complementares que o promotor tenha por convenientes, nomeadamente nos impactes da qualidade do ar e ruído ambiente, e que em conjunto possam estabelecer canais de comunicação diretos que permitam iniciar uma convivência franca entre estas duas atividades económicas.</p>
--	---

Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial e/ou do espaço marinho, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes

- Plano Regional de Ordenamento do Território de Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT) (Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 64-A/2009, publicado no DR n.º 151, I Série de 6 de agosto):
 1. O Modelo Territorial abrange “Áreas de Desenvolvimento Agrícola e Florestal - Horticultura e Floresta de Produção” e “Áreas turística emergente a ordenar - Óbidos”;
 2. No âmbito da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA) o local abrange duas Paisagens notáveis (Mosaico agrícola de Ferrel e Baixa da praia del Rey), inseridas em Área Ecológica Complementar, da Rede Complementar;
 3. O uso turístico pode entender-se como assumido e em concordância com a presença de “Área Turística – emergente a ordenar – Óbidos”, pelo que não se afigura conflito/divergência expressa com as orientações do PROTOVT;

- PDM de Óbidos – RCM 187/96, com as dinâmicas posteriores, designadamente, pelo Aviso n.º 7804/2013 de 17 de junho (republicação);
- O projeto abrange predominantemente Espaço Natural, como “Áreas de REN” (na faixa costeira e exteriores à faixa costeira) e como “Área de proteção parcial”;
- A “Área de proteção parcial” onde o uso turístico é admitido, verifica-se desconforme, dado que ultrapassa a densidade máxima de camas (21 camas/ha) com 21,35 camas/ha (916 camas/42,90ha) incluindo na área total (denominador) os 6,5ha de “área potencial” de “Espaço de indústria extrativa”. Se for retirada essa área de 6,5 ha, a superfície total (denominador) passará a 36,4ha o que se traduz numa densidade de 25,16 ha (916 camas/36,4ha) aumentando assim o diferencial/incumprimento relativamente ao máximo (21 camas/ha). Se se considerarmos que 6,5 ha da superfície de 42,90 ha não tem capacidade edificatória/alojamento por se situar cumulativamente em “Área potencial” de Espaço de indústria extrativa, onde se propõe as fases 9 e 10 do empreendimento, a superfície a afetar ao alojamento é de 36,4 ha.

Verifica-se que o projeto do aldeamento excede o número máximo de camas permitidas, não cumprindo a alínea e) do ponto 4.2 do artigo 63.º em Espaço Natural como “Áreas de REN”;

- Os “Espaços Florestais”, onde, conforme afirmação do requerente, a ação se limitará à introdução/plantação de espécies arbóreas autóctones dos géneros *Pinus* e *Quercus*, entende-se não haver qualquer desconformidade;
- Os “Espaços-canais” como “eixos rodoviários existentes e previstos”, previstos no PDM não contemplam a via (ligação do IP6 à EM 607). No entanto a CM de Óbidos informou que nunca houve traçado/projeto estabelecido, pelo que esta matéria não consiste em desconformidade;
- Do acima exposto considera-se que o regulamento do PDM não se encontra totalmente cumprido.

O projeto abrange parcialmente área da REN, nas tipologias “Principais cursos de água de regime permanente e temporário” e “Áreas com risco de erosão” de acordo com o Anexo IV do DL n.º 166/2008, na sua atual redação:

	<ul style="list-style-type: none">▪ Considerando que as intervenções/ações previstas em REN são globalmente ligeiras, entende-se que podem ser avaliadas com a demonstração do cumprimento dos requisitos específicos em projeto de execução na fase de RECAPE.▪ Nas áreas abrangidas pela REN as ações previstas são viáveis, uma vez que apenas compreendem a introdução/plantação de espécies autóctones▪ No entanto não sendo assegurado o cumprimento do PDM de Óbidos, não se considera assegurado o cumprimento do RJREN.
--	--

<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão</p>	<p>Em relação ao Ambiente Sonoro, considerando os níveis sonoros que caracterizam a área de estudo, a evolução previsível na ausência de projeto (com o funcionamento da exploração da mina de caulino) e as características e emissão de ruído proveniente do projeto em avaliação, os resultados da modelação efetuada apontam para que não resulte da concretização do projeto um agravamento significativo dos níveis sonoros que caracterizam a situação de referência. Desta análise resulta que no período diurno mesmo que se verifique um acréscimo dos níveis sonoros não são ultrapassados os 2 dB(A), mantendo-se o cumprimento dos VLE, junto dos recetores mais expostos e na área de intervenção, e os níveis máximos de exposição ao ruído ambiente exterior aplicáveis a zonas que ainda não foram objeto de classificação acústica.</p> <p>Como tal, o impacte sobre a qualidade do ambiente sonoro resultante da exploração do empreendimento será negativo, pouco significativo e de magnitude reduzida.</p> <p>Relativamente à Qualidade do Ar, na situação atual é expectável que os níveis de poluição atmosférica na área de intervenção sejam baixos para a generalidade dos poluentes. No entanto para as partículas em suspensão, nomeadamente as PM₁₀, dadas as emissões na proximidade imediata de 2 pedreiras e de uma unidade industrial de lavagem e classificação de areias, os níveis estimados, são elevados, face ao normal numa zona rural, ainda que não se estime a ultrapassem dos valores limite legais.</p> <p>As atividades da fase de construção do projeto poderão levar à ocorrência de níveis de partículas em suspensão elevados pelo que se recomenda a implementação de medidas de minimização gerais de fase de obra, para reduzir o incómodo que pode ser sentido pela população residente na envolvente (recetores do empreendimento Bom Sucesso). O impacte nesta fase prevê-se negativo, mas significativo, podendo ser minimizado para que seja, pouco significativo.</p> <p>Para a fase de exploração, não obstante o aumento de tráfego na área de estudo induzida pelo projeto, não se estima que as emissões associadas sejam relevantes para a qualidade do ar na área de projeto e respetiva envolvente. Deste modo, considera-se que o impacte da fase de exploração para a situação futura é negativo e pouco significativo.</p> <p>A principal preocupação com o presente projeto está relacionada com a incerteza relativa aos níveis de PM₁₀ a que estarão sujeitos os futuros recetores sensíveis no interior do loteamento, dada a proximidade dos limites da futura mina a alguns lotes do projeto, que será pouco superior a 130 metros. Estes níveis estarão dependentes das boas praticas na implementação de medidas de minimização por parte da atividade extrativa. É expectável que, tal como já acontece na situação atual, as concentrações de partículas PM₁₀ sejam superiores ao que é normal para zonas rurais devido à proximidade da atividade extrativa.</p>
---	--

Dada a calendarização prevista para o empreendimento parece haver uma compatibilidade entre o número de anos de exploração previstos para a Mina e os anos que demorará a comercialização dos lotes 9 e 10, pelo que se recomenda que a comercialização destes dois lotes, localizados a norte, apenas seja concretizada após o fim da exploração da mina.

No que diz respeito à **Sócio Economia**, na fase de construção o aumento da circulação de viaturas pesadas, de e para o estaleiro, principalmente às horas de ponta, potencializa o aumento de perturbações nas condições normais de circulação podendo levar a situações de menor segurança rodoviária.

Dada a natureza e dimensão das obras a realizar, não se prevê que o fluxo de veículos pesados assumam relevância, prevendo-se assim um impacto negativo, direto, temporário, imediato, de magnitude reduzida, reversível, certo, local, pouco significativo.

É estimada a criação de 750 postos de trabalho, diretos, indiretos e induzidos, associados à fase de construção. Estes podem ser preenchidos por mão de obra local, nomeadamente das freguesias do Vau e da Amoreira, promovendo a diminuição das taxas de desemprego local. Estima-se um impacto positivo, direto, temporário, imediato, de magnitude reduzida, reversível, certo, local, pouco significativo.

O aumento temporário de trabalhadores afetos à obra, promove aspetos positivos através da dinamização da economia local, levando ao aumento da procura de bens e serviços (como comércio e restauração), especialmente nas freguesias em que o projeto se insere. Prevê-se um impacto positivo, indireto, temporário, imediato, de magnitude reduzida, reversível, provável, local, significativo.

Com a exploração de um novo aldeamento turístico prevê-se um aumento de veículos ligeiros, provocando alterações à normal circulação rodoviária. Estas perturbações estão associadas às atividades inerentes ao aldeamento turístico, prevendo-se um impacto negativo, direto, permanente, imediato, de magnitude reduzida, irreversível, certo, local, pouco significativo.

Relativamente à empregabilidade, verifica-se que o concelho de Óbidos apresenta um aumento da taxa de desemprego entre os anos de 2001 e 2011, sendo de 4,3% e 10,8%, respetivamente. São previstos na fase de exploração, a criação de um total de cerca de 100 postos de trabalho, o que terá um impacto positivo, direto, permanente, imediato, de magnitude moderada, reversível, certo, local, significativo.

Com o funcionamento deste projeto, prevê-se o aumento da atividade turística, nomeadamente ao nível das freguesias e concelho, com um acréscimo de cerca de 11,6% da capacidade de alojamento, ao nível do concelho. Prevê-se um impacto positivo, direto, permanente, imediato, de magnitude moderada, reversível, certo, local, significativo.

O Projeto promove ainda a dinamização das atividades económicas locais, nomeadamente no que diz respeito a serviços de gestão e manutenção, restauração, comércio, artesanato e atividades culturais. A dinamização dos serviços existentes potencializa o incentivo ao desenvolvimento de empresas de setores em crescimento e a reabilitação dos sectores em declínio. Prevê-se um impacto positivo, indireto, permanente, médio a longo prazo, de magnitude moderada, reversível, certo, local, significativo.

Em relação aos **Solos e Uso do Solo**, 92% da área do projeto corresponde a ocupação florestal, nomeadamente a povoamento de eucalipto, compreendendo, a restante

área, a espaços vazios sem construção (cerca de 5%), e a tecido edificado descontínuo (cerca de 3%). Em resultado da implantação do projeto, haverá uma alteração dos usos na totalidade da área de intervenção, dada a implementação de novas áreas edificadas e espaços verdes associados, assim como a alteração da composição do estrato arbóreo atualmente presente, que passará a incluir espécies autóctones, deixando de corresponder a povoamento florestal mono específico, neste caso de eucalipto.

Durante a fase de construção os principais impactes expectáveis são a movimentação de terras; abertura e betonagem de fundações das novas edificações; abertura de valas para a instalação das redes de água, saneamento, telecomunicações e instalações elétricas e execução de novas vias e percursos pedonais ou beneficiação de troços já existentes.

Nesta fase, os impactes previstos serão negativos, locais, certos, permanentes, irreversíveis, e de magnitude reduzida a moderada. Tendo em conta a muito baixa capacidade de uso dos solos, conclui-se que os impactes serão pouco significativos na fase de construção.

Quanto à possibilidade de ocorrência accidental de contaminação de solos, e aplicando as medidas de minimização, prevê-se que o impacte seja negativo, direto, local, certo, reversível, imediato, de magnitude praticamente nula, e pouco significativo.

Na fase de exploração repete-se o impacte previsto na fase anterior, no que diz respeito à possibilidade de ocorrência accidental de contaminação de solos.

Tendo em conta às características dos solos da área em estudo, prevê-se que, com a implantação do projeto, os impactes sejam negativos, diretos, locais, certos, irreversíveis, imediatos, de magnitude moderada, e pouco significativos.

Relativamente aos impactes negativos, e tendo em conta a existência de outros aldeamentos turísticos na área envolvente, a implementação do projeto em avaliação resultará num impacte cumulativo negativo, embora não significativo.

No que concerne ao fator ambiental **Paisagem**, o projeto encontra-se na unidade de paisagem "Oeste", definida à escala nacional, que se caracteriza pela influência do mar e por uma morfologia que consiste num anfiteatro suave que se inicia nos relevos das serras dos Candeeiros e de Montejunto, descendo até ao mar.

O projeto em análise é caracterizado pelo povoamento florestal denso e fechado, apresentando-se monótono e visualmente fechado, com uma Qualidade Visual (QV) "Baixa".

Em termos da Capacidade de Absorção Visual (CAV), considera-se que a área de projeto apresenta áreas com a classificação "média" e "baixa", apresentando também algumas parcelas com classe "elevada", mas numa área reduzida.

Da combinação dos dois indicadores atrás referidos (QV e CAV), a área de projeto insere-se numa área de Sensibilidade Visual "média" e "baixa".

Os principais impactes expectáveis no decorrer da fase de construção do projeto em estudo são:

- Implantação e funcionamento das infraestruturas de apoio à obra – impacte negativo, direto, local, certo, temporário, reversível, de magnitude reduzida, e pouco significativo;
- Movimentação de maquinaria – impacte negativo, direto, local, certo, temporário, reversível, de magnitude reduzida, e pouco significativo;

- Ações de desmatção e desflorestação – impacte negativo, direto, local, certo, permanente, irreversível, de magnitude moderada, e significativo;
- Movimentações de terreno – impacte negativo, direto, local, certo, permanente, irreversível, de magnitude moderada, e pouco significativo;
- Ações de arborização e integração paisagística – impacte positivo, local, certo, permanente, reversível, de magnitude reduzida, e pouco significativo;
- Implementação de novos elementos construídos – impacte negativo, direto, local, certo, permanente, irreversível, de magnitude moderadas, e significativo.

Na fase de exploração, os principais impactes expectáveis surgem no âmbito da alteração da estrutura da paisagem, em que se consideram que irão surgir impactes negativos, permanentes, diretos, certos, locais, irreversíveis, de magnitude moderada, e pouco significativos.

Tendo em conta a ocupação turística atualmente existente, a nível de impactes cumulativos prevê-se que o projeto irá ter um impacte pouco significativo.

No que concerne aos **Recursos Hídricos** superficiais, a área de implantação do projeto localiza-se na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, na bacia da massa de água superficial do Vale Bem Feito, de acordo com o Plano de Gestão de Região Hidrográfica – 3.º Ciclo, o estado global desta água superficial é classificado de “Inferior a Bom”.

Tendo em conta o extrato da Carta Militar, constata-se que a área do projeto é atravessada por vários cursos de água não navegáveis ou fluatuáveis, sendo a principal linha de água a Ribeira de Braçais, de tipologia REN.

A Ribeira de Braçais atravessa o terreno no sentido este-oeste e é afluente da Ribeira de Vale Bem Feito.

Os cursos de água apresentam um regime torrencial com caudais nulos ou muito reduzidos na maior parte do ano e o escoamento ocorre predominantemente para NNE e para NW. A rede hidrográfica natural encontra-se modificada, a jusante devido às escavações realizadas pela indústria extrativa e a montante, pela construção de lagos do campo de golfe do empreendimento turístico do Bom Sucesso.

O projeto prevê a remoção de espécies invasoras e plantação de galeria ripícola com espécies autóctones, nomeadamente, *Fraxinus* (Freixo), *Ulmus* (Ulmeiro), *Populus* (Choupo) e *Salix* (Salgueiro).

A área do projeto não está abrangida pela delimitação e classificação de zonas inundáveis ou ameaçadas por cheias, quer no PDM do município, quer no âmbito da REN, ou na Cartografia de Áreas Inundáveis e de Riscos de Inundações, referente ao 2.º Ciclo dos Planos de Gestão de Riscos de Inundação.

Na fase de construção a remoção da cobertura vegetal (nomeadamente do eucaliptal existente na área do projeto), a decapagem do terreno e a movimentação de terras, para implantação das estruturas bem como para instalação do estaleiro, são suscetíveis de afetar localmente a drenagem natural do terreno, pelo que haverá um aumento do escoamento resultante da ausência de vegetação.

Ao nível da qualidade da água é ainda expectável que ocorra um aumento de partículas em suspensão (SST) nas linhas de água, resultante da maior suscetibilidade dos solos à erosão, associada aos trabalhos de desmatção do eucaliptal e movimentação de terras. Por forma a minimizar esta situação recomenda-se que, sempre que possível, a obra ocorra em períodos de menor pluviosidade.

Considera-se, contudo, que se trata de uma situação temporária, limitada no tempo, pelo que estas ações induzirão impactes negativos e pouco significativos.

Na fase de exploração o aumento da impermeabilização do solo, decorrente da implantação do projeto, associada à remoção do eucaliptal, irá alterar as condições de drenagem existentes, o que favorece a ocorrência de um escoamento superficial mais concentrado, potenciando o aumento da velocidade de escoamento e a erosão hídrica do solo.

Assim, por forma a assegurar a regular drenagem do terreno e as respetivas condições de escoamento, prevê-se que “as águas pluviais precipitadas nas zonas construídas, incluindo as semipermeáveis, serão recolhidas separadamente e conduzidas através de uma rede de órgãos de drenagem, caixas e coletores até às bacias de retenção e amortecimento, precedidas de órgãos de retenção de sólidos e de decantação”, sendo que as zonas de retenção de águas pluviais serão alvo de manutenção periódica, nomeadamente no que respeita ao seu assoreamento.

Dado o encaminhamento previsto para as águas residuais produzidas, considera-se que os impactes resultantes da descarga serão negativos e pouco significativos.

Em relação à afetação da qualidade da água superficial, os potenciais impactes encontram-se relacionados com as águas pluviais potencialmente contaminadas, dado que os eventuais resíduos serão recolhidos no âmbito da manutenção e limpeza e conduzidos a Resíduos Urbanos (RU)”, considera-se este impacte negativo pouco significativo.

Relativamente aos **Recursos Hídricos** subterrâneos e em termos hidrogeológicos, a área de Projeto insere-se na massa de água subterrânea denominada “Orla Ocidental Indiferenciado das Bacias das Ribeiras do Oeste”, parte integrante da unidade hidrogeológica Orla Ocidental.

Na envolvente próxima da área de estudo (distância de 2 000 m da área de estudo para o lado do mar) foram identificadas 36 captações subterrâneas particulares, a maioria do tipo furo vertical e todas para rega de pequenas áreas.

Foram também identificadas 5 captações subterrâneas, por meio de furo vertical, para abastecimento público, do polo de captação Praia D’el Rey, pertencente à CMO.

O EIA não estimou a posição do nível freático local, invocando que não existem poços na área de projeto ou sua envolvente próxima e que ainda não foram realizadas as sondagens de prospeção geológico/geotécnica, no âmbito deste projeto em análise. Calcula-se que o nível freático esteja próximo da superfície, dada a natureza porosa e permeável das litologias aflorantes.

Segundo o EIA, a Vulnerabilidade à poluição da massa de água, ao nível local classifica-se como baixa (classe V7 - Aquíferos em sedimentos consolidados), segundo o método EPPNA. Não se concorda com esta classificação e considera-se que a vulnerabilidade é Média (classe V4 - Aquíferos em sedimentos não consolidados, sem ligação hidráulica com a água superficial).

Foram realizadas análises das águas das captações identificadas no EIA como Furo 155 e Furo 159, no inventário de captações de água subterrânea. Os resultados evidenciaram que a maioria dos parâmetros apresenta valores conformes com as Normas de Qualidade Ambiental e Limiares, exceto os Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP) e os Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH) (C10 – C40).

Considera-se que os principais impactes causados pelo projeto nos recursos hídricos

subterrâneos, serão resultantes das ações de escavação dos terrenos e de construção dos edifícios, a impermeabilização definitiva da área do edificado e ainda, do consumo de água subterrânea para rega.

Relativamente à REN, verifica-se que a área do projeto interceta solos classificados como REN, tendo por base a Planta de Condicionantes do PDMO e que uma pequena área a noroeste do projeto interseca a Faixa da Zona Costeira. De acordo com a cartografia remetida não se encontram previstas elementos do projeto nesta área.

Os impactes induzidos nos recursos hídricos podem ser reduzidos e o projeto viável mediante a aplicação das medidas previstas no presente documento, assim como o cumprimento das condicionantes e apresentação dos elementos em fase de RECAPE.

Quanto ao **Património Cultural**, verifica-se que a implementação do Projeto do Loteamento é passível de gerar na fase de construção impactes negativos de incidência direta e indireta sobre um elemento patrimonial conhecido e sobre eventuais vestígios arqueológicos inéditos, associados a um conjunto de intervenções que incluem a demolição de edificado (ruína), a desmatização/desarborização e limpeza do coberto vegetal e a intrusão no subsolo (movimentação, modelação e revolvimento do solo e subsolo e profundos revolvimentos do subsolo) e, ainda, circulação de máquinas, áreas de empréstimo e depósito e a abertura/beneficiação de caminhos de serventia).

O estudo considera que a principal lacuna de conhecimento corresponde à menor eficácia da prospeção, mediante observação do solo para deteção de materiais de interesse arqueológico, devido à densa cobertura vegetal que ocupava a maior parte do terreno à data do trabalho de campo.

Dadas as condições de visibilidade deficientes a muito deficientes, observadas em grande parte da área de implantação do Projeto, não foi possível realizar a prospeção arqueológica sistemática com o rigor pretendido, condicionando o adequado reconhecimento de sítios arqueológicos. Tal prejudicou o alcance do procedimento de AIA no que concerne à avaliação dos reais impactes sobre o património cultural arqueológico e conseqüente minimização de impactes decorrentes da implementação do projeto.

Tendo presente a elevada sensibilidade arqueológica da área envolvente com ocupações de natureza antrópica na Pré-história e em Época Romana, os resultados parciais da prospeção e as condições de visibilidade do terreno em grande parte das áreas prospetadas, não se deve excluir a possibilidade de ocorrência de impactes sobre o património arqueológico durante a fase de construção, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar nas áreas não prospetadas, ou ocultos pela vegetação e pelo solo, pelo que se considera ser necessária a adoção de condicionantes e medidas de minimização para a Fase Prévia ao Licenciamento, Fase Prévia e Fase de Construção, Fase de Exploração e de Desativação, de modo a garantir a salvaguarda de património arqueológico existente e/ou que não tenha sido detetado.

Tendo em conta que os impactes do projeto sobre o Património são suscetíveis de serem minimizados nas distintas fases do projeto considera-se o mesmo viável.

Relativamente aos **Valores Geológicos**, tendo em consideração que os impactes no fator geologia, geomorfologia e recursos são pouco significativos, considera-se o projeto viável desse que sejam aplicadas as medidas de minimização.

Em relação aos **Aspetos Técnicos do Projeto**, relativamente à Arqueologia e quanto ao património cultural, verifica-se que a caracterização arqueológica está praticamente

	<p>ausente e a caracterização histórica possui alguns lapsos, nomeadamente, em relação à ocupação medieval cristã e moderna da área.</p> <p>Dentro da Zona de Intervenção, identificou-se unicamente uma ocorrência patrimonial, dado que a densidade do coberto vegetal impediu naturalmente a progressão no terreno. Trata-se da ocorrência "Vau", descrita como a ruína de uma estrutura de apoio às atividades agrícolas e florestais, de cronologia indeterminada que corresponde aos restos do Casal do Vale da Tia, edifício em adobe claramente representado na CMP de c. 1940.</p> <p>Do referido e com base na informação arqueológica e arquitetónica indicada, considera-se o projeto viável desde que implementadas medidas de minimização.</p> <p>Assim, e face ao acima exposto, considera-se que o Estudo prévio do projeto de Loteamento "Aldeia Nova de Óbidos", não é suscetível de provocar impactes negativos significativos desde que as condicionantes, medidas de minimização e planos de monitorização venham a ser devidamente desenvolvidas em fase de projeto de execução.</p>
--	--

Decisão
Favorável Condicionada

Condicionantes
<ol style="list-style-type: none"> 1. O Projeto de Execução deve cumprir todos os critérios/requisitos de ocupação/edificabilidade e servidões/restrições que decorram dos planos municipais e dos dispositivos setoriais aplicáveis; 2. O Projeto de Execução deve cumprir o regime jurídico da REN, explicitando totalidade das ações do projeto, respetivo enquadramento no regime legal em vigor, incluindo a demonstração da salvaguarda das funções das tipologias abrangidas, e se for o caso, quais os desenvolvimentos para eventual viabilidade/aceitação; 3. O Projeto de Execução deve identificar os lugares de estacionamento de uso comum do empreendimento e lugares afetos aos lotes (deve cada lote ter o número e localização dos lugares identificados); 4. A execução de novas captações de água subterrânea na área do projeto, ainda que para substituir as duas captações existentes, deverá ser analisada caso a caso, tendo em conta o Estado da massa de água, a existência de outras origens de água (Água Pluvial não contaminada, Águas residuais tratadas) e os resultados da monitorização da intrusão marinha; 5. A torre de observação deve ter a dimensão mínima necessária à função a que se destina, não sendo admitida área de estadia complementar.
Elementos a apresentar na Fase de RECAPE
<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentar Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra (PAAO) revisto e atualizado, devendo conter os seguintes elementos: <ol style="list-style-type: none"> a. Planta de Condicionantes atualizada, considerando o <i>layout</i> final do projeto, a qual deve incluir todos os elementos de projeto. Esta planta deve dar cumprimento às condições impostas na presente decisão e incluir a implantação e identificação do elemento patrimonial identificado no EIA e no RECAPE com a respetiva numeração, impondo restrição à sua afetação;

- b. Planta de Estaleiro, com a identificação e localização do estaleiro e de outras áreas de apoio de obra;
2. Apresentar informação detalhada quanto aos pontos de acesso ao estaleiro e circulação a prever, garantindo que os pontos de entrada e saída de veículos entre a zona da obra e as estradas municipais devem ser situados em zonas de boa visibilidade e devidamente sinalizados;
 3. Elaborar um Projeto Global de Recuperação/Integração Paisagística, assente na utilização de espécies autóctones e características da região;
 4. Apresentar a calendarização da remoção do coberto vegetal e da modelação do terreno;
 5. O projeto deve dar cumprimento aos requisitos específicos relativamente ao número máximo de camas permitidas na área afeta ao mesmo, dado que ultrapassa a densidade máxima de camas permitida de acordo com o estipulado na alínea e) do ponto 4.2 do artigo 63.º em Espaço Natural como "Áreas de Proteção Parcial" do PDM;
 6. O projeto de execução deve incluir materiais de baixa condutividade;
 7. As infraestruturas previstas no Projeto devem ser compatibilizadas com os ativos operacionais da EPAL existentes na área de abrangência do mesmo, os trabalhos devem ser acompanhados por representantes da EPAL;
 8. Apresentar o plano de faseamento da construção do aldeamento tendo em conta a evolução do projeto de exploração de caulino;
 9. Apresentar resultados da prospeção arqueológica sistemática das áreas de projeto com visibilidade nula e das novas áreas ainda não prospetadas (caso das decorrentes do desenvolvimento dos projetos associados em fase de execução), áreas destinadas aos novos acessos ou daqueles que são previstos beneficiar, depósitos temporários, área de estaleiro e parques de materiais ou viaturas;
 10. Apresentar as Fichas da Caracterização das ocorrências patrimoniais identificadas corrigidas/atualizadas, quadro síntese com a distância das ocorrências inventariadas relativamente às componentes de projeto e a avaliação de impactes (tendo em conta a implementação do Projeto e a real afetação provocada pela materialização das várias componentes de obra);
 11. Apresentar um relatório preliminar dos trabalhos arqueológicos a entregar à Tutela do Património Cultural onde devem ser analisados e avaliados os impactes sobre ocorrências patrimoniais ou outros vestígios incógnitos e preconizados trabalhos complementares de minimização ou definidas áreas para a salvaguarda dos arqueossítios;

O relatório deve incluir a definição das áreas de incidência direta e indireta do projeto atualizado, bem como o enquadramento arqueológico da área do projeto e respetiva envolvente. O enquadramento deverá ter por base a Carta Arqueológica do Concelho de Óbidos, o GeoPortal (que evidencia a existência de manchas de materiais líticos na área envolvente) e, os resultados obtidos nos trabalhos arqueológicos que têm sido realizados na área envolvente ao projeto, nomeadamente, nos aldeamentos turísticos, através da consulta dos respetivos relatórios dos trabalhos de prospeção e de acompanhamento arqueológico;
 12. Apresentar cartografia do projeto atualizada com a sinalização de todos os elementos patrimoniais identificados (com a respetiva identificação – mantendo a numeração) e a representação cartográfica das condições de visibilidade do terreno da totalidade da área de projeto, à escala 1:25 000 e à escala de projeto (1:2 000 ou 1:5 000). Estes elementos patrimoniais devem estar individualmente identificados e georreferenciados (os elementos patrimoniais devem ser apresentados sob a forma de polígono – área de dispersão / concentração dos vestígios);
 13. Apresentar informação geográfica do *layout* final do projeto, em formato vetorial (por exemplo ESRI *shapefile* e no sistema de coordenadas ETRS89), designadamente com todas as componentes do projeto e os elementos patrimoniais inventariados. Os trabalhos, ações e estudos devem ser previamente sujeitos à apreciação da Tutela do Património Cultural com vista à obtenção de aprovação por parte da mesma;

14. Identificar as linhas de água que serão atravessadas ou com outra intervenção no leito e margens e apresentar a solução técnica a adotar, incluindo memória descritiva, planta de implantação e cortes;
15. Demonstrar que as intervenções a executar na área da REN, nomeadamente os percursos pedestres, asseguram os requisitos estabelecidos, em particular, na alínea f) da secção VII do Anexo I da Portaria n.º 419/2021, de 20 de dezembro;
16. Apresentar informação sobre a posição do nível freático e da profundidade máxima das escavações para a construção dos edifícios e avaliar os impactes resultantes da possível interseção do nível freático e apresentação de medidas de minimização desses impactes;
17. Apresentar o projeto de selagem das captações de água subterrânea desativadas ou de proposta de manutenção das mesmas para efeitos de monitorização da qualidade da água subterrânea devidamente fundamentada;
18. Apresentar evidências da desativação e selagem do terceiro furo (o que está degradado) existente na área do projeto, de acordo com as orientações fornecidas pela APA/ARHTO, após comunicação a este organismo da intenção de desativação;
19. Apresentar a estimativa, devidamente fundamentada, do consumo médio anual de água para a fase de exploração, discriminado em função da origem da água (rede pública, aproveitamento das águas pluviais, reutilização de águas residuais, águas subterrâneas) e do respetivo uso (consumo humano, rega, lavagens), incluindo enchimento e manutenção das piscinas;
20. A água proveniente da rede de abastecimento público não pode ter como destino rega das áreas verdes, privadas dos lotes e das áreas comuns. Devem ser propostas outras origens que promovam soluções sustentáveis, em respeito pelo ciclo da água;
21. Relativamente a soluções alternativas para as águas com destino à rega, deve ser prevista a execução do prolongamento da conduta de retorno de águas residuais tratadas até ao empreendimento, com origem na ETAR do Casalito, que se encontra executada até ao empreendimento "West Cliffs". Estas soluções devem ser desenvolvidas ao nível de projeto de execução, integrando peças desenhadas com a implantação do traçado das redes e equipamentos previstos;
22. Identificar a entidade gestora da rede pública existente a sudeste da área do projeto à qual está prevista a ligação da rede do projeto tendo em vista o respetivo abastecimento de água: Águas do Vale do Tejo (AdVT) ou Município de Óbidos;
23. Apresentar a declaração da entidade gestora da rede pública de distribuição de água, em como existe disponibilidade para assegurar os consumos de água previstos, incluindo a fase de construção, assim como se encontra assegurada a eventual necessidade de reforço das infraestruturas públicas existentes;
24. Apresentar a solução de drenagem pluvial a implementar, devendo ser previstas, antes da descarga na linha de água, bacias de laminagem de caudal, em terreno natural, promovendo a infiltração no solo e garantindo que não existe agravamento das condições de escoamento na linha de água recetora. As bacias devem ser dimensionadas para o período de retorno de 100 anos;
25. Apresentar a descrição, justificada e detalhada, do procedimento relativo às águas pluviais potencialmente contaminadas produzidas na fase de construção, designadamente como é feito o controlo analítico, quais os parâmetros a considerar, qual o tratamento *in loco* a implementar;
26. Apresentar soluções com recurso à reutilização de águas pluviais e residuais, e das águas provenientes do esvaziamento das piscinas caracterizadas com o detalhe que permita demonstrar o cumprimento da legislação em vigor, que as mesmas contribuirão para o uso eficiente da água e para minimizar os consumos de água da rede pública e da captação subterrânea;
27. Apresentar a declaração emitida pela entidade gestora do sistema público de drenagem de águas residuais em como tem possibilidade para a receção e transporte das águas residuais domésticas produzidas na área

do projeto, assim como se encontra assegurada a eventual necessidade de reforço das infraestruturas públicas existentes;

28. Apresentar esclarecimento quanto à entidade que irá explorar a estação elevatória de águas residuais localizada fora da área do projeto a construir pelo proponente;

Apresentar o projeto de uma estação elevatória no interior do empreendimento, que deverá ficar incluída na primeira fase das obras de urbanização, com recolha de todas as proveniências do interior do empreendimento, a entregar na estação elevatória dos Covões, com destino final a ETAR do Casalinho;

29. Apresentar declaração da entidade gestora da ETAR do Casalinho em como tem capacidade para receber e tratar as águas residuais do projeto, incluindo as provenientes do esvaziamento das piscinas, quando, em condições excecionais, as mesmas não sejam reaproveitadas para rega e lavagens;
30. Apresentar as características da ponte pedonal, acompanhada da respetiva planta de implantação e cortes e das intervenções necessárias na linha de água para a sua execução e do impacte desta no curso de água. Assegurando que não há interferência com o leito do curso de água e que os suportes da ponte pedonal não interferem com o mesmo.

Medidas de minimização / potenciação / compensação

Prévias à Fase de Construção:

1. Elaborar um Plano de Gestão Ambiental (PGA), constituído pelo planeamento da execução de todos os elementos das obras e identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar na fase da execução das obras, e indicação da respetiva calendarização. Este PGA deve incluir um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) das obras. O PGA deve ser elaborado pelo empreiteiro antes do início da execução da obra, e sujeito à aprovação do dono da obra. O PGA deverá ser explícito, no que respeita ao faseamento do projeto;
2. Todas as medidas de minimização, relativas à fase de construção, devem ser transpostas para o Caderno de Encargos/Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra, bem como a Carta de Condicionantes atualizada;
3. Na fase de obra a Carta de Condicionantes patrimoniais deve ser facultada a cada empreiteiro e subempreiteiro;
4. Garantir um afastamento de 50 m de todas as componentes/infraestruturas do projeto relativamente aos elementos patrimoniais que vierem a ser identificados;
5. Ocorrência 1 – Vau- *Casal do Vale da Tia* – Após a desmatção e limpeza da ocorrência patrimonial edificada, realizar a memória descritiva pormenorizada, o registo fotográfico, o registo gráfico (alçado e planta), o levantamento topográfico georreferenciado com implantação na planta de projeto, e realizar duas sondagens arqueológicas no solo para determinação da cronologia da construção e compreender melhor a ocupação desta parte do território;
6. Avisar a equipa de acompanhamento arqueológico do início dos trabalhos com uma antecedência mínima de 8 dias, de modo a garantir o cumprimento das disposições da decisão;
7. Incluir na equipa de acompanhamento arqueológico especialista em Pré-história;
8. Promover uma ação de formação/sensibilização dirigida aos trabalhadores e responsáveis envolvidos na empreitada, prévia ao início da obra, relativamente aos valores patrimoniais em presença e às medidas cautelares estabelecidas para os mesmos no decurso de construção. Estas ações devem ser realizadas sempre que há entrada de novos funcionários e/ou subempreiteiros na obra, nomeadamente desde a fase prévia até ao final da empreitada, incluindo nas ações de requalificação ambiental/ paisagística das zonas intervencionadas;
9. Antes do início das obras devem ser sinalizadas e vedadas permanentemente todas as ocorrências patrimoniais que venham a ser identificadas na Planta de Condicionantes no âmbito dos trabalhos de

prospecção realizados na fase de Projeto de Execução ou outras que venham a ser identificadas durante os trabalhos de repospeção (ou durante a fase de acompanhamento), situadas a menos de 50 m da frente de obra, de modo a evitar a passagem de maquinaria e pessoal afeto à obra, sendo estabelecida uma área de proteção com cerca de 10 metros em torno do limite da ocorrência. A sinalização e vedação devem ser realizadas com estacas e fita sinalizadora que devem ser regularmente repostas. Caso se verifique a existência de ocorrências patrimoniais a menos de 25 m, estas devem ser vedadas com recurso a painéis;

10. Divulgar o programa de execução das obras às populações interessadas, designadamente à população residente na área envolvente. A informação disponibilizada deve incluir o objetivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e eventuais afetações à população, designadamente a afetação das acessibilidades.

Fase de Construção

11. Manter o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra atualizado;
12. Realizar ações de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos;
13. Divulgar o programa de execução das obras às populações interessadas, designadamente à população residente na área envolvente. A informação disponibilizada deve incluir o objetivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e eventuais afetações à população, designadamente a afetação das acessibilidades;
14. Garantir o atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações;
15. As ações pontuais de desmatção, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitados às zonas estritamente indispensáveis;
16. Realizar, após a desmatção, a repospeção arqueológica sistemática do terreno, no solo livre de vegetação, com a finalidade de colmatar as lacunas de conhecimento, bem como de caminhos de acessos e outras áreas funcionais da obra;
17. Acompanhamento arqueológico permanente dos trabalhos de desmatção, limpeza e decapagem de solos, seguindo-se prospecção arqueológica sistemática das áreas cuja visibilidade foi nula ou insuficiente, aquando da caracterização da situação de referência;
18. Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população local;
19. Sempre que se preveja a necessidade de efetuar desvios de tráfego submeter previamente os respetivos planos de alteração à entidade competente, para autorização;
20. Assegurar o correto cumprimento das normas de segurança e sinalização de obras na via pública, tendo em consideração a segurança e a minimização das perturbações na atividade das populações;
21. Assegurar que são selecionados os métodos construtivos e os equipamentos que originem o menor ruído possível;
22. Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção;
23. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, e de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído;
24. Garantir que as operações mais ruidosas que se efetuam na proximidade de habitações se restringem ao período diurno e nos dias úteis, de acordo com a legislação em vigor;

25. Devem ser adotadas soluções estruturais e construtivas dos órgãos e edifícios, e instalação de sistemas de insonorização dos equipamentos e/ou edifícios que alberguem os equipamentos mais ruidosos, de modo a garantir o cumprimento dos limites estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído;
26. Garantir a limpeza dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra;
27. Proceder à aspersão regular e controlada de água, sobretudo durante os períodos secos e ventosos, nas zonas de trabalhos e nos acessos utilizados pelos diversos veículos, onde poderá ocorrer a produção, acumulação e ressuspensão de poeiras;
28. Devem ser estudados e escolhidos os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de/para o estaleiro, das terras de empréstimo e/ou materiais excedentários a levar para destino adequado, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a recetores sensíveis (como, por exemplo, instalações de prestação de cuidados de saúde e escolas), privilegiando, sempre que possível, a sua circulação com carga plena, evitando transportes sem carga ou carga incompleta;
29. A saída de veículos das zonas de estaleiros e das frentes de obra para a via pública deve obrigatoriamente ser feita de forma a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos. Devem ser instalados dispositivos de lavagem dos rodados e procedimentos para a utilização e manutenção desses dispositivos adequados;
30. Assinalar devidamente as frentes de obra, o local do estaleiro e outras instalações afetas à realização das obras (como parques de viaturas e de materiais, se localizados fora do estaleiro);
31. O estaleiro de obra deve ser o mais afastado possível de zonas habitadas. Devendo privilegiar locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar ou minimizar movimentações de terras e aberturas de acessos e assim manter o controlo e minimização das emissões associadas a este tipo de infraestrutura;
32. O estaleiro, a zona de armazenamento de produtos e o parque de estacionamento de viaturas devem ser impermeabilizados e drenar para uma bacia de retenção, impermeabilizada e isolada da rede de drenagem natural, de forma a evitar que os derrames acidentais de óleos, combustíveis ou outros produtos perigosos contaminem os solos e as águas. Esta bacia de retenção deve estar equipada com um separador de hidrocarbonetos;
33. Assegurar o destino final adequado das águas residuais domésticas provenientes do estaleiro – ligação ao sistema municipal mediante autorização prévia de ligação à rede pública ou recolha em tanques ou fossas estanques que devem ser esvaziados periodicamente e posteriormente encaminhados para tratamento adequado por operador licenciado para o efeito ou utilização de instalações sanitárias amovíveis, sendo as águas residuais resultantes encaminhadas para tratamento por entidade habilitada para o efeito;
34. Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a desmontagem do estaleiro e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos;
35. Revolvimento, no final da obra, dos solos das áreas ocupadas por estaleiros, parques de máquinas, vias e acessos provisórios, de forma a descompactá-los e arejá-los e a reconstituir, na medida do possível, a sua estrutura e equilíbrio;
36. Privilegiar a contratação de mão de obra local;
37. Promover a criação de uma rede de fornecimento de bens e serviços vários que assente em empresas do concelho;
38. Antes dos trabalhos de movimentação de terras, proceder à decapagem da terra viva e ao seu armazenamento em pargas, para posterior reutilização em áreas afetadas pela obra;

39. Executar os trabalhos que envolvam escavações a céu aberto e movimentação de terras de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade, de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte. Implementando e técnicas de estabilização dos solos e controlo da erosão hídrica nos locais que apresentem riscos de erosão;
40. Sempre que possível, utilizar os materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes;
41. Os produtos de escavação que não possam ser aproveitados, ou em excesso, devem ser armazenados em locais com características adequadas;
42. Durante o armazenamento temporário de terras, deve efetuar-se a sua proteção com coberturas impermeáveis. As pilhas de terras devem ter uma altura que garanta a sua estabilidade;
43. Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, por infiltração ou escoamento das águas pluviais. Desta situação resulta a suspensão da obra e o contato com a CCDRLVT, IP por forma avaliar o enquadramento no Decreto-Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro;
44. Assegurar eficiente gestão de resíduos, de forma a garantir o correto armazenamento, gestão e manuseamento dos resíduos produzidos/geridos, da sua recolha e encaminhamento a armazenamento/destino final adequado, reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos;
45. Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção;
46. Sempre que ocorra um derrame de produtos e/ou resíduos no solo, proceder à recolha do solo afetado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente, e ao seu armazenamento e envio para destino final adequado, por transportador credenciado, para tratamento por operador de gestão de resíduos licenciado;
47. Proceder à recuperação de caminhos e vias utilizados como acesso aos locais em obra, assim como os pavimentos e passeios públicos que tenham eventualmente sido afetados ou destruídos;
48. Proceder ao restabelecimento e recuperação paisagística da área envolvente degradada – através da reflorestação com espécies autóctones e do restabelecimento das condições naturais de infiltração, com a descompactação e arejamento dos solos;
49. Deverá proceder-se à manutenção e vigilância das sinalizações/balizamentos, até ao final das obras, incluindo, na fase final (em que já não existe mobilização de sedimentos), as operações de desmonte de pargas e, mesmo, durante a recuperação paisagística das zonas intervencionadas;
50. Assegurar o acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial de todas as operações que impliquem movimentação dos solos (desmatações, remoção e revolvimento do solo, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno, escavações no solo e subsolo, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes) e demolições do edificado em ruína existente, quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura/alargamento de acessos e áreas a afetar pelos trabalhos de construção. O acompanhamento deverá ser continuado e efetivo, pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes. Estes trabalhos devem ser desenvolvidos, de acordo com o número de frentes, por um arqueólogo ou uma equipa devidamente credenciada para o efeito pela Tutela do Património Cultural, e com experiência comprovada em Pré-história;
51. Os resultados obtidos no decurso do acompanhamento arqueológico poderão determinar a adoção de medidas de minimização específicas/complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras), as quais serão apresentadas ao organismo competente da Tutela do Património Cultural, e, só após a sua aprovação, é que serão implementadas. Antes da adoção de qualquer medida de

mitigação deverá compatibilizar-se a localização dos componentes do projeto com os vestígios patrimoniais em presença, de modo a garantir a sua preservação;

52. Sempre que forem encontrados vestígios arqueológicos, a obra será suspensa nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à Tutela do Património Cultural as ocorrências, acompanhadas de uma proposta de medidas de minimização a implementar sob a forma de um relatório preliminar;
53. Se a destruição de um sítio (total ou parcial) depois de devidamente justificada, for considerada como inevitável, deverá ficar expressamente garantida a salvaguarda pelo registo da totalidade dos vestígios e contextos a afetar, através da escavação arqueológica integral;
54. As estruturas arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, em função do seu valor patrimonial, ser conservadas *in situ*, de acordo com parecer prévio da Tutela, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação para o futuro;
55. Atualizar a planta de condicionantes sempre que se venham a identificar ocorrências patrimoniais que justifiquem a sua salvaguarda;
56. Os achados móveis efetuados no decurso destas medidas devem ser colocados em depósito credenciado pelo organismo da Tutela do Património Cultural;
57. Acompanhamento arqueológico permanente de todos os trabalhos de escavação, mobilização e movimentação de terras, incluindo em áreas de empréstimo ou de depósito de terras fora da Zona de Intervenção;
58. Criação de uma zona tampão entre a área de concessão da exploração mineira e o limite do futuro empreendimento;

Fase de exploração

59. Utilização preferencial de águas pluviais ou reutilização de águas residuais tratadas para a rega dos espaços verdes;
60. Nos espaços verdes devem ser usadas preferencialmente plantas xerófitas (adaptadas a condições de aridez) e Crasulaceae (que transpiram menos), de preferência autóctones, de modo a reduzir necessidades de rega;
61. Nos espaços verdes deverá ser dada preferência à cobertura do solo com materiais sólidos (seixo do rio, gravilha, casaca de pinheiro, etc.) em detrimento da relva, de modo a reduzir as necessidades de rega e de modo a combater a proliferação de plantas infestantes e de pragas, as quais requerem a aplicação de produtos fitofarmacêuticos;
62. A rega de espaços verdes deve efetuar-se no período noturno;
63. Garantir a eficácia das medidas de recuperação e integração paisagística preconizadas e adotadas, com sua eventual correção/aferição;
64. Manter a zona tampão entre a área de concessão da exploração mineira e o limite do empreendimento;
65. Sempre que se desenvolvam ações de manutenção, reparação ou de obra, deverá ser fornecida aos empreiteiros e subempreiteiros, para consulta, a Carta de Condicionantes atualizada com a implantação de todos os elementos patrimoniais identificados, até ao momento;
66. Sempre que ocorram trabalhos de manutenção que envolvam alterações que obriguem a revolvimentos do subsolo, circulação de maquinaria e pessoal afeto, nomeadamente em áreas anteriormente não afetadas (e que não foram alvo de intervenção), deve efetuar-se o acompanhamento arqueológico destes trabalhos e cumpridas as medidas de minimização previstas para a fase de construção, quando aplicáveis;

67. Manutenção, ao longo do período de exploração, de eventuais estruturas de controlo dos fenómenos erosivos implementadas na fase de construção, aplicando, se necessário, sementeiras de herbáceas autóctones;
68. Implementar um plano de intervenção que potencie a função de proteção da rede hidrográfica, do solo e microclimática.

Planos de Monitorização

Recursos Hídricos

Não obstante os resultados das previsões efetuadas no EIA apontarem para o cumprimento futuro dos critérios legais, deverá ser efetuada previamente ao início da programação dos trabalhos, uma reavaliação do cumprimento dos critérios legais e da adequação desta área do projeto para o uso pretendido.

A existência de águas subterrâneas subjacentes à área do Projeto, a impermeabilização de áreas com edifícios e caves e ainda, o significativo número de captações de água subterrânea na envolvente próxima à área do Projeto e a prevenção da intrusão marinha, determinam a pertinência da monitorização dos recursos hídricos subterrâneos.

Parâmetros a monitorizar:

Nível hidrostático (NHE) e pH, Temperatura, Condutividade, Nitrato, Azoto Amónico, Sulfatos, Cloretos, Cálcio, Sódio, Magnésio, Mercúrio, Brómio, Iodo, Oxidabilidade, hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (HAP), TPH (C10-C40), Coliformes totais, Coliformes fecais e Streptococos fecais.

Pontos de amostragem:

Os dois furos existentes na área de projeto.

Técnicas, métodos analíticos e equipamentos necessários:

Os níveis hidrostáticos das captações devem ser medidos com recurso a sonda de medição de níveis (com precisão centimétrica).

Os parâmetros físico-químicos devem ser determinados em Laboratórios acreditados e os métodos analíticos, devem respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 83/2011 de 20 de junho, principalmente o disposto no seu artigo 4.º.

Duração: Fase de construção e fase de exploração.

Frequência de amostragem, leitura ou observação:

Quantidade – Semestral

Qualidade - Semestral

Critérios de avaliação de desempenho:

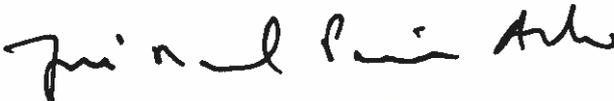
O rebaixamento ou a subida acentuada e/ou continuada do nível hidrostático nas captações.

Os critérios de qualidade devem ter como referência os Limiares usados para a caracterização do estado das massas de água subterrânea, no âmbito dos trabalhos do PGRH, constantes no documento acedível através de:

[https://www.apambiente.pt/sites/default/files/Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-](https://www.apambiente.pt/sites/default/files/Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3_Fase/PGRH_3_SistemasClassificacao.pdf)

[2027/3_Fase/PGRH_3_SistemasClassificacao.pdf](https://www.apambiente.pt/sites/default/files/Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3_Fase/PGRH_3_SistemasClassificacao.pdf), no capítulo 8.2.1. Limiares, e de considerar o Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de agosto (Anexo I), e o Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de dezembro (Anexo I, Partes II e III), apenas para os restantes parâmetros.

Caso sejam identificados desvios devem ser ponderadas as causas prováveis dos mesmos e apresentadas as medidas de gestão ambiental a adotar.

Entidade de verificação da DIA	Autoridade de AIA – CCDR LVT
Validade da DIA	Nos termos do ponto 3 do artigo 23º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, a DIA caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data, o proponente não requerer a verificação da conformidade ambiental do projeto de execução nos termos previstos do artigo 19º, excetuando-se os casos previstos no n.º 5 do mesmo artigo.
ASSINATURA	<p>O Vice-Presidente</p>  <p>José Manuel Alho</p>